



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI 31/2019

DATA: 06/04/2019

AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica ampliado para 7 (sete) o número de cargos de Técnicos em Enfermagem, alterando a tabela constante do anexo I da Lei Municipal 670/2014, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nº. de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horário Semanal
...	...	...
07	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40
...	...	...

Art. 2º– Os demais dispositivos e cargos permanecem com o número de vagas inalterado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, em 09 de junho de 2019.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Assessoria e Rel. Od. Saúde e S.S.S. Soc. Inf.

Em: 11/06/19

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 11/06/19
1ª Votação: 18/06/19 votos 8 x 0
2ª Votação: 18/06/19 votos 8 x 0
3ª Votação: 18/06/19 voto 8 x 0
Aprovado: 18/06/19

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 dias

Em: _____

Presidente da Comissão



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

TERMO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
PROJETO DE LEI N° 31/2019 e 32/2019

De posse dos Projetos de Lei nº 31/2019 e 32/2019, que aumenta o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, em número de duas, segue estudo do impacto orçamentário e financeiro:

Cargo de Técnico de Enfermagem

Salário	+INSS Patronal	Total
1.900,00	418,00	2.318,00

Logo $2.318,00 \times 13,33$ (Salário + Férias + Décimo) = 30.898,94 x 02 (Aumento de Vagas) = **R\$ 61.797,88 Aumento Anual**

Abril de 2019

Receita Corrente Líquida.....R\$ 26.680.381,41
Gasto com Pessoal.....R\$ 12.734.379,56
Percentual.....47,73%

2020

Receita Corrente Líquida.....R\$ 28.264.034,99
Gasto com Pessoal.....R\$ 12.734.379,56
Aumento Impacto Financeiro Anterior.....R\$ 147.006,09
Aumento Impacto Financeiro Atual.....R\$ 61.797,88
Sub Total.....R\$ 12.943.183,53
Data Base.....3,57%
Total Gasto Pessoal.....R\$ 13.405.255,18
Percentual.....47,43%



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

2021

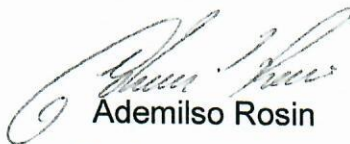
Receita Corrente Líquida.....R\$ 29.394.596,38
Gasto com Pessoal.....R\$ 13.405.255,18
Data Base.....3,57%
Total Gasto Pessoal.....R\$ 13.883.822,79
Percentual.....47,23%

2022

Receita Corrente Líquida.....R\$ 30.570.380,24
Gasto com Pessoal.....R\$ 13.883.822,79
Data Base.....3,57%
Total Gasto Pessoal.....R\$ 14.379.475,26
Percentual.....47.04%

Diante do exposto, pode-se observar que com o reajuste proposto o índice com pessoal estará abaixo do limite de alerta, prudencial e máximo. Ficando dentro dos limites permitidos em lei.

VERÊ, 11 de Junho de 2019.


Ademilso Rosin
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 31/2019

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 32/2019, o qual amplia o número de cargos de técnicos em enfermagem na secretaria de saúde do Município de Verê e dá outras providências.

Tal programa se faz necessário, uma vez que, atualmente o quadro de servidores é insuficiente para o efetivo atendimento dos moradores do Município de Verê assim como de projetos ligados à Secretaria Municipal de Saúde.

Verê, 04 de junho de 2019.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

A maior riqueza é o nosso povo

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 032/2019

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 031/2019, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo amplia o número de cargos de Técnicos em Enfermagem na Secretaria de Saúde do Município de Verê, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, e em conformidade com o artigo 1º do Projeto em análise, fica ampliado para 7 (sete) o número de cargos de Técnicos em Enfermagem, alterando a tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal 670/2014, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Nº de Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal
...	...	...
07	Técnico em Enfermagem	40
...	...	...

Analisando o Impacto Financeiro apresentado, verifica-se que o mesmo está dentro dos parâmetros permitidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que diz respeito ao índice de despesas com pessoal, ficando abaixo do limite de alerta, prudencial e máximo.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

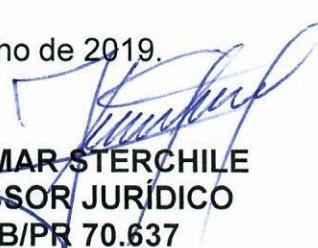
Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 031/2019, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 11 de Junho de 2019.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637